

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

# **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023**

## PROJETO BÁSICO

# 1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

- 2 DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE AGOSTO DE 2023.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL - https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

# 3 - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços, que vigorará por 12 (doze) meses, para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no detalhamento do objeto.

#### 3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

# **LOTE ÚNICO:**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UND	Aparelho fotopolimerizador: Aparelho fotopolimerizador de resina tipo revolver c/ potência entre 350 e 500mw/cm2 e comprimento de onda entre 400 e 500nm (item sujeito a avaliação da comissão de licitação devido a diferença de qualidade das marcas existentes no mercado). Obs: Produto poderá ser qualidade igual ou superior a descrição.
2	1	FRASCO	Capsulas de amalgama para amalgamador. Quantidade por capsula: 01 porção. Obs: Produto poderá ser qualidade igual ou superior a descrição. FRASCO C/50 CP
3	2	KIT	Cimento de Ionômero de vidro para ART: Cimento ionômero de vidro condensável, para uso na técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, acido/base, radiopaco, pó contendo Acido Poli



ONLIN BY			
			acrílico desidratado e liquido contendo Acido Poli acrílico e Acido Tartárico, com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação continua de flúor, devera possuir, adicionalmente, alta resistência a compressão, alta resistência a flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de liquido, colher medidora e bloco para especulação. Validade mínima: 02 anos. Obs: Produto poderá ser qualidade igual ou superior a descrição.
4	5	VIDRO	Cimento Restaurador Temporário (Pó): Composição: Oxido de Zinco, Sulfato de bário, Fosfato de Calcio e Acetato de Zinco P.A. Validade mínima: 02 anos. Obs: Produto poderá ser qualidade igual ou superior a descrição.
5	5	VIDRO	Cimento Restaurador Temporário (Liquido): Composição: Eugenol (95%), Timol (5%) Validade mínima: 02 anos. Obs: Produto poderá ser qualidade igual ou superior a descrição.
6	2	FRASCO	Cimento fosfato de zinco (pó). Embalagem com no mínimo 28 gramas.
7	2	UND	Cimento fosfato de zinco (liq.).
8	4	UND	Condicionador Acido poli acrílico 11,5%: para limpeza e condicionamento para limpeza de cavidades e superfícies na preparação das restaurações com ionômero de vidro.  Apresentação: frasco plástico com 15 ml Composição: Acido poli acrílico 11,5%, veículo aquoso q.s.p. 100%. Validade mínima: 02 anos.
9	4	UND	Curetas Periodontia McCall 13/14
10	4	UND	CURETAS PERIODONTIA MCCALL 17/18
11	600	TUBO	Creme dental: deve conter carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e agua. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).:TUBO/ 50G
12	15	CAIXA	Escova Dental Infantil: Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova



and Br			compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO Associação Brasileira de Odontologia ou de outro Laboratório Credenciado e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria 97/1996. A escova deve ser embalada individualmente, com estojo protetor de cerdas e acondicionada no saquinho plástico lacrado. Cada caixa deve conter 80 unidades.
13	5	CAIXA	Esponja hemostática de colágeno liofilizada. Cada caixa deve conter 10 unidades
14	5	FRASCO	Flúor gel neutro: 2% de fluoreto de sódio Apresentação: frasco com 200 ml Validade mínima: 02 anos
15	5	PAR	Luva para limpeza e lavação de instrumental contaminado, de látex natural, anatômica, antiderrapante. Tamanho: M
16	5	FRASCO	Óleo lubrificante para peças de mão. Cada frasco deve conter 200ml.
17	5	UND	Pasta para acabamento de resina e outros materiais restauradores
18	10	PACOTE	Papel carbono dupla face azul e vermelho com 12 unidades.
19	30	UND	Pinça Clinica para algodão com ponta curva
20	5	CAIXA	Pincel aplicador para adesivo dentário, descartável com cabo flexível e cerdas não absorventes. Tamanho: Fino Cada caixa deve conter 100 unidades
21	4	UND	Pote dappen de silicone
22	50	PACOTE	Rolinho de algodão: Pacote com 100 unidades.
23	100	PACOTE	Saco plástico sacole para proteção das peças de mão Medida: 05cm x 23cm Cada pacote deve conter 100 unidades
24	4	CAIXA	Selante de Fossulas e Fissuras Fotopolimerizavel: Validade mínima: 02 anos
25	80	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL: Pacote com 40 unidades.



26	1	UND	Seladora: Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes. Depois de aquecida, o selamento e feito em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Não necessita manutenções. Alimentação: Bivolt. Tempo de pré-aquecimento: Media de 7 minutos. Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 6,5 x 11 cm (C x L x A). Dimensões da embalagem: 39 x 7 x 11,5 cm (C x L x A). Potência: 50 W. Área de selagem: 30 cm x 14 mm (C x L). Área Selada: 25 cm x 10 mm (C x L). Peso do produto: 1,085 Kg. Peso do produto embalado: 1,200 kg. Registro na ANVISA: Isento, segundo a RDC260. Garantia
27	3	UND	Tesoura Reta Multiuso Grande: comprimento 21 cm
28	10	UND	Toalha Rosto Branca
29	5	UND	Vasilha plástica retangular, capacidade 05 litros, com tampa
30	5	UND	Vasilha plástica retangular, capacidade 10 litros, com tampa
31	3	UND	Resina composta para restauração fotopolimerizavel micro hibrida. Cor: OA2
32	3	UND	Resina composta para restauração fotopolimerizavel micro hibrida. Cor: OA3
33	3	UND	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURACAO FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A3,5

**3.2.** Os itens eletrônicos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contados da data de entrega. Já os itens de consumo, deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. A garantia deverá abranger defeitos decorrentes de fabricação e não de mau uso.

# 4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.



# 5 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a suprir a necessidade de insumos e equipamentos para a prestação de serviços odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco. O volume de tratamentos odontológicos por esta Secretaria Municipal tem crescido a cada mês, e, ter os insumos de qualidade e com prazo certo para entrega por fornecedor registrado, se faz de extrema necessidade.

#### 6 - DO FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de serviço devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.
- 6.2. A empresa contratada/detentora deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta Vencedora.
- 6.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Projeto Básico e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Projeto Básico.
- 6.4. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.
- 6.5. A administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.6. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente, sem custo de frete para o Município.
- 6.7. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Projeto Básico.
- 6.8. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no Município.
- 6.9. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Projeto Básico.
- 6.10. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 6.11. A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 6.12. No momento da entrega o bem que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 6.13. Concluída a entrega dos produtos descriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contatada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim.
- 6.14. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da empresa vencedora.
- 6.15. O Município não estará obrigado a adquirir o objeto constantes deste processo;
- 6.16. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas

# 7- PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

- 7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente à regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
- 7.2. No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.
- 7.3. O Município de Capim Branco poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.5. Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

# 8 - HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Licitante;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.
- **Nota 01** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **Nota 02** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

# 9 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

# 070102.10.301.1002.2060 Programa de Saúde Bucal

33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 0265

33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de 0266

33903200 Material de Distribuição Gratuita 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 0267

#### 10 - PENALIDADES



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Capim Branco, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO: R\$ 14.509,97 (Quatorze mil e quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos).

# 12 - FISCALIZAÇÃO:

Ao Município de Capim Branco, em especial à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo licitatório, designando servidor para este fim. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Capim Branco, bem como ao setor de licitações/compras.

Capim Branco-MG, 16 de Agosto de 2023.

Arlene Aparecida Luz Alves Agente de Contratações

Cristiani Angélica de Araújo Moreira Secretária Municipal de Saúde